CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N°....., DE 2019

(Da Sra. Flordelis)

Requer aprovação de Moção de Repúdio ao evento “Adoção na Passarela” realizado no Pantanal Shopping, Cuiabá - MT.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja registrado no âmbito desta Comissão e nos anais desta Casa, publicado nos órgãos de comunicação do Congresso Nacional e encaminhada aos organizadores do evento “Adoção na Passarela” - Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção (Ampara), Comissão de Infância e Juventude (CIJ) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e Pantanal Shopping de Cuiabá - moção de repúdio ao ato que expôs crianças e adolescentes aptos à adoção em uma passarela no Shopping Pantanal.

O lamentável episódio aconteceu recentemente no último dia 21 de maio do ano fluente. Conforme a organização, o evento, já em sua segunda edição, foi realizado para finalizar a “Semana da Adoção”. Cerca de 18 (dezoito) crianças e adolescentes desfilaram em uma passarela criada no shopping de Cuiabá, enquanto aproximadamente 200 (duzentas) pessoas acompanharam da plateia.

Submeter as crianças e os adolescentes aptos à adoção a uma exposição dentro de um shopping, como se fossem objetos, é uma medida totalmente arbitrária. Aliás, não tenho dúvida, contraria todo um processo ético e adequado do modelo de adoção, considerando a natureza e formato do evento. Os impactos que essa exposição pode gerar no aspecto psicológico dessas crianças e adolescentes são imensuráveis.

A finalidade de se realizar um desfile é algo totalmente inadequado quando inserido no contexto vivenciado por essas crianças e adolescentes. Critérios superficiais e materiais de exposição numa passarela não devem ser minimamente considerados no processo da adoção. A realização do evento e o censurável desfile das crianças ferem fortemente os principais direitos enunciados no Estatuto da Criança e do Adolescente: **liberdade, respeito e dignidade**. Esses direitos devem ser aplicados a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Por todo o exposto, manifesto veemente repúdio ao evento “Adoção na Passarela” realizado no Pantanal Shopping em Cuiabá (MT).

Sala das Comissões, em de maio de 2019.

Deputada **FLORDELIS**
PSD/RJ